



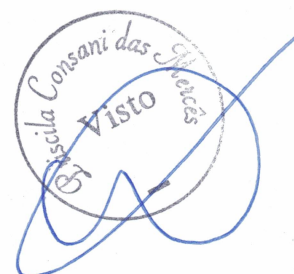
PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 14/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS E A EMPRESA EVENTUAL
LIVE MARKETING DIRETO EIRELI.

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE AMAZONAS**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, CEP 69077-000, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, casado, professor universitário, Carteira de Identidade Nº 0977440 - 8 SSP/AM, CPF nº 405.295.092 - 53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, 23 – Torre 01 – Apto. 702 – Condomínio Miami Park, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.214/0001-02, sediada na Av. Marechal Deodoro, 2301 A, Goiabeiras, Cuiabá, Mato Grosso – CEP: 78.032-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sr.^a **Daina Lima de Almeida**, portadora da Carteira de Identidade: **1083800-7** expedida pela SSP/MT e CPF: **700.145.821-04**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23105.0777703/2018**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 024/2019**, e em obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011 e demais normas aplicáveis, ajustam a execução do presente contrato mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para prestação de serviços de decoração, show pirotécnico, cerimonial e organização, arbitragem e coordenação técnica, locação, montagem e operação de som, equipamentos de infraestrutura e serviço de assistência médica (com ambulância tipo UTI móvel), visando a promoção e a realização dos Jogos Universitários da Universidade Federal do Amazonas, sob supervisão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGESP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.





PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de decoração de ambiente para abertura do JUUFAM	01	7.409,70	7,409,70
05	Serviço de locação, montagem e operação de som para o JUUFAM.	01	7.799,99	7.799,99
06	Serviço de locação, montagem e operação de equipamentos de infraestrutura para o JUUFAM.	01	27.450,00	27.450,00
07	Serviço de assistência médica, com ambulância tipo UTI móvel composta por 01 (um) motorista, 01 (um) enfermeiro (a) e um médico (a), com fornecimento de materiais e equipamentos para o JUUFAM.	01	36.450,00	36.450,00
TOTAL				79.109,69

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, até o término da execução dos serviços, não sendo possível a prorrogação conforme previsão no Termo de Referência..

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 79.109,69 (Setenta e nove mil cento e nove reais e sessenta e nove centavos);





**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039

FONTE: 100

PTRES: 108476

PI: M4 002G2396N

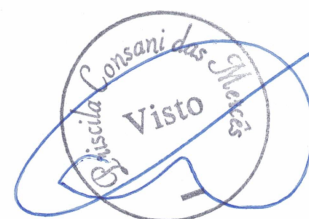
4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº. 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.





PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

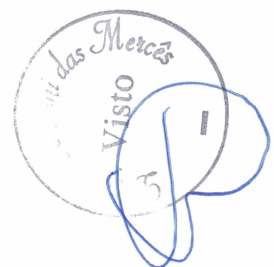
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

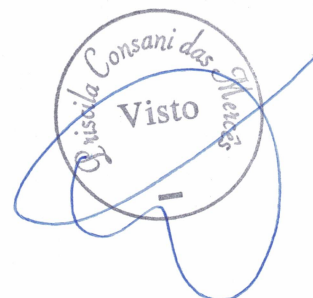
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, 18 de julho de 2019.

Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

Daira Lima de Almeida
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

Priscila Consani das Neves
Procuradora
OAB/MT 18569-B
CPF: 075.082.869-8
RG: 10.616.831-8 SSP/PR

TESTEMUNHAS:

1 - Duizego Lima de Souza

CPF: 837.387.732-20

2 - Mauro

CPF:

Priscila Consani das Neves
Visto

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: MAURO LUIZ RABELO - DIRETOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Table with 7 columns: Beneficiário (a), CPF, Processo, Programa, Valor R\$, Vigência, Nota de Empenho. Row 1: DENISE MARIA GUIMARAES, 749.088.807-78, 88881.370753/2019-01, CAPES-PRINT 2924/2018, 1.887.944,00, DE: 01/11/2018 A: 31/10/2022, 2019NE003687 (C)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.077703/2018. PREGÃO SISPP Nº 24/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ Contratado: 04433214000102. Contratado: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO -EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos visando a promoção e realização dos Jogos Universitários da UFAM...

(SICON - 06/08/2019)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.077703/2018. PREGÃO SISPP Nº 24/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ Contratado: 2406457000103. Contratado: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E -SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para a realização dos Jogos Universitários da UFAM...

(SICON - 06/08/2019)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019 - UASG 150224

Nº Processo: 23531.001549/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (medicamentos diversos padronizados).. Total de Itens Licitados: 189. Edital: 07/08/2019 das 08h00 às 16h00. Endereço: Rua Tomás de Vila Nova Nº 04 - Cep 69020-545, Centro - Manaus/AM...

CLAUDIA PATRICIA VALOIS PEREIRA Pregoeira

(SIASGnet - 06/08/2019) 150224-15256-2019NE000201

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019 - UASG 150224

Nº Processo: 23531.004046/2018. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente (Microscópios), para a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/08/2019 das 08h00 às 16h00. Endereço: Rua Tomás de Vila Nova Nº 04 - Cep 69020-545, Centro - Manaus/AM...

CLAUDIA PATRICIA VALOIS PEREIRA Pregoeira

(SIASGnet - 05/08/2019) 150224-15256-2019NE000201

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34821/2019 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.083482/2019 . Objeto: Aquisição através de importação direta de anticorpos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de aquisição de material destinado a pesquisa científica. Declaração de Dispensa em 01/08/2019. VITOR MALHEIROS GUIMARAES COTIA, Diretor de Importação e Exportação. Ratificação em 02/08/2019. MARIA LUCILIA DOS SANTOS, Decana de Administração. Valor Global: R\$ 19.022,85. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro BIOUFIE SCIENTIFIC INC..

(SIDECC - 06/08/2019) 154040-15257-2019NE800642

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69980/2019 - UASG 154040

Nº Processo: 23106069980201909 . Objeto: Capacitação do corpo docente e discente do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço especializado, de natureza singular e de notória especialização da contratada. Declaração de Inexigibilidade em 25/07/2019. RICARDO SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretor(a) da Diretoria de Compras do Decanato de Administração. Ratificação em 26/07/2019. MARIA LUCILIA DOS SANTOS, Decana(a) do Decanato de Administração. Valor Global: R\$ 29.430,00. CNPJ CONTRATADA : 10.300.134/0001-81 PUBLICASE COMUNICACAO CIENTIFICA LTDA.

(SIDECC - 06/08/2019) 154040-15257-2019NE800642

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79892/2019 - UASG 154040

Nº Processo: 23106079892201915 . Objeto: Inscrição em evento. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de licitação, vez que há inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 31/07/2019. RICARDO SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretor da Diretoria de Compras do Decanato de Administração. Ratificação em 02/08/2019. MARIA LUCILIA DOS SANTOS, Decana do Decanato de Administração. Valor Global: R\$ 39.918,15. CNPJ CONTRATADA : 03.636.750/0001-42 ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - ANPR.

(SIDECC - 06/08/2019) 154040-15257-2019NE800642

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2019 - UASG 154503

Nº Processo: 23006000816201905 . Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO E MONTAGEM DE ESTANDE NO EVENTO THE 31ST ANNUAL EIAE CONFERENCE AND EXHIBITION, que será realizada na cidade de Helsinki, Finlândia, no período entre 24 e 27 de setembro de 2019, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, a serem realizados nas instalações do Messukeskus Expo and Convention Centre, organizado pela EIAE (European Association for International Education)...

(SIDECC - 06/08/2019) 154503-26352-2019NE800068

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO RDC ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 154044

Nº Processo: 23107005029201911 . Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/06/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços para a construção de um depósito patrimonial da Universidade Federal do Acre, no campus Rio Branco. Total de Itens Licitados: 00001 . Novo Edital: 07/08/2019 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitario) RIO BRANCO - ACREntrega das Propostas: a partir de 07/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/08/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDO DA SILVA SOUZA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDECC - 06/08/2019) 154044-15261-2019NE800066

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EDITAL Nº 9, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 722/2016, em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 e alterações; Lei nº 12.711/2012 e alterações; Resolução COUNI UFGD nº 116/2013, Regimento Geral da UFGD; Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD; e demais legislações vigentes, torna público o Processo Seletivo do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, sendo 30 (trinta) vagas para Habilitação em Ciências da Natureza e 30 (trinta) vagas para Habilitação em Ciências Humanas (PSVLEDC-2020/UFGD), na modalidade de alternância, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou estão em vias de concluir até a data prevista para matrícula, sendo este processo regido em consonância com a legislação pertinente citada e pelas seguintes normas procedimentais:

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.O PSVLEDC-2020/UFGD será regido por este edital e planejado, coordenado e executado pela Coordenadoria do Centro de Seleção (CCS) e pelas comissões instituídas, tendo como demandante a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).
1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.3. O curso destina-se a candidatos que se enquadram nos Grupos discriminados no Item 3 deste Edital, em conformidade com a Resolução COUNI UFGD nº 116, de 15/08/2013 e o Decreto nº 7.352/2010 e, que tenham CONCLUÍDO ou estão em VIAS DE CONCLUIR o Ensino Médio até a data prevista para entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.
1.4. Para efeito desse edital entende-se por:
I - populações do campo: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caçadores, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, incluindo as comunidades indígenas; e
II - escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente as populações do campo.
III - Serão consideradas do campo, as turmas anexas vinculadas a escolas com sede em área urbana, que funcionem nas condições especificadas no inciso II do item 1.4.
1.5. O candidato que estiver cursando o último ano do Ensino Médio ou equivalente poderá se inscrever para qualquer um dos cursos relacionados neste Edital, porém, caso consiga obter classificação, será obrigatório, no ato da matrícula, a entrega dos documentos listados no item 14.3.
1.6.O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro, deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior a da matrícula para a qual for convocado.
1.7.O candidato que estiver cursando o 1º ou o 2º ano do Ensino Médio ou equivalente, somente poderá se inscrever na condição de treineiro, participando das provas do processo seletivo apenas para avaliar seus conhecimentos, não havendo classificação, pois não concorrerá às vagas ofertadas neste Edital.
1.8.Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo de 2020, com ingresso até o limite de chamadas previstas para matrícula, em edital próprio.
1.9.O processo de chamadas e matrículas será planejado, coordenado e executado pela Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos (CAAC)/PROGRAD, a partir da divulgação da classificação final individual, devendo o candidato atentar-se para as publicações dos cronogramas de chamadas.
1.10.O Manual do Candidato estará disponível no endereço eletrônico https://cs.ufgd.edu.br/vestibular/psleduc2020 no início do período de inscrições. A UFGD não disponibilizará nem enviará cópia impressa do Manual do Candidato aos inscritos.

